



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT

1. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026;

1.2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação para atender de forma rápida e eficaz, as demandas para aquisição de materiais elétricos;

2.2. A contratação se faz necessária visto que os materiais elétricos são de grande importância para a segurança das edificações;

2.3. A contratação tem por objetivo atender às exigências das normas de segurança de instalações, além de adequar as instalações elétricas conforme define a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.4. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.4.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.4.2. Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. DA UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- 4.2.** Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece Art. 95. da Lei 14.133/2021;
- 4.3.** Por se tratar de aquisição de produtos/materiais/equipamentos não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia;
- 4.4.** Não foram encontradas inconsistências em contratações anteriores relacionadas ao objeto desta contratação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1.** Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Tribunal, não se vislumbra outra que não seja a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de equipamentos elétricos por meio de contrato, dispensa de licitação, adesão à ARP de outro órgão ou registro de preço em nova Ata;
- 5.2.** Com o término das Atas de Registro de Preço Nº 001/2023, 002/2023 e 003/2023, em Fevereiro de 2024, se faz necessário a realização de outro certame licitatório, visando manter a regularização dos prédios deste Tribunal de Justiça, com fito na mitigação de sinistros que poderão acontecer. Neste contexto, entende-se que a forma de contratação através de Registro de Preços em Ata com vigência para 12 meses é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJAM realizar os serviços de acordo com a necessidade da Instituição, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez. Além disso, diante do cenário de incerteza na quantidade de materiais elétricos, a opção pela contratação do objeto pretendido não é razoável, até o momento em que for possível a determinação dos referidos materiais, ou seja, somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva;
- 5.3.** Considera-se a melhor solução para esta contratação, a licitação através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço global. Assim, essa solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1.** A solução visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas de materiais elétricos para o Poder Judiciário do Amazonas;

6.2. Especificações do Grupo 01 - Cabos Elétricos:

6.2.1. Além das legislações próprias do processo licitatório, os itens do Grupo 1 devem observar, no que couber, as seguintes normas:

6.2.1.1. NBRNM247- Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;

6.2.1.2. Portaria nº 640, de 30 de novembro de 2012 do INMETRO.

6.3. O objeto desta contratação se caracteriza como bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.4. Legislação aplicável ao objeto:

6.4.1. NBRNM247- Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;

6.4.2. Portaria nº 640, de 30 de novembro de 2012 do INMETRO.

6.5. Não será necessária a apresentação de amostras e catálogos;

6.6. Não haverá necessidade de vistoria por se tratar de aquisição;

6.7. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.7.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu materiais/insumos elétricos compatíveis com as do objeto de CADA GRUPO desta licitação;

6.8. O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.9. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada;

6.10. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233;

6.11. O recebimento se dará:

6.11.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências

contratuais;

6.11.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.12. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

6.12.1. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias corridos será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM;

6.12.2. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

6.12.3. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

6.12.4. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

6.12.4.1. Caso fortuito ou força maior;

6.12.4.2. Alterações realizadas pela Administração;

6.12.4.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

6.12.4.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. As estimativas de quantidades e os tipos de materiais foram feitas analisando-se as características das edificações do TJAM, o fluxo aproximado de pessoas que transitam pelos prédios e as peculiaridades dos locais onde serão instalados (tipo de material armazenado no local e demais influências externas e internas), tais informações foram coletadas a partir de vistorias realizadas nas edificações do TJAM:

| Insumos para Instalações Elétricas | | | | | | |
|------------------------------------|------------|---------------|-----------|-------|------|-----|
| Item | Código PCA | Código CatMat | Descrição | Unid. | MÍN. | QTD |

| | | | | | | |
|----|----------------|-----------|---|-----|-----|-------|
| 1 | SEINF-2026-294 | BR0040258 | Bucha para Gesso Acartonado em Nylon S6 4-16mm sem Parafuso | UN. | 100 | 8.000 |
| 2 | SEINF-2026-294 | BR0214350 | Bucha para Alvenaria tamanho S6 | UN. | 100 | 8.000 |
| 3 | SEINF-2026-305 | BR0289395 | Canaleta, material pvc-cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 20mm, altura 10mm, comprimento 2,10m, aplicação cabeamento lógico e elétrico com fita dupla face. | UN. | 100 | 1.600 |
| 4 | SEINF-2026-305 | BR0362615 | Canaleta, material pvc-cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 50mm, altura 20mm, comprimento 2,20m, aplicação cabeamento lógico e elétrico. | UN. | 100 | 800 |
| 5 | SEINF-2026-305 | BR0214616 | Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 400mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r. | UN. | 100 | 2.400 |
| 6 | SEINF-2026-305 | BR0018586 | Espiraduto 3/4 Polegada, preto | M | 10 | 400 |
| 7 | SEINF-2026-306 | BR0461251 | Terminal Elétrico Tubular Simples (Ilhos) Pré-Isolado 1,5 mm ² | Un. | 100 | 250 |
| 8 | SEINF-2026-306 | 435919 | Terminal Elétrico Tubular Simples (Ilhos) Pré-Isolado 2,5 mm ³ | Un. | 100 | 250 |
| 9 | SEINF-2026-306 | BR0264961 | Terminal a Compressão Pré-isolado 4,0 Mm ² Tipo Pino. | UN. | 100 | 800 |
| 10 | SEINF-2026-306 | BR0261569 | Terminal a Compressão Pré-isolado 4,0 Mm ² Tipo Garfo. | UN. | 100 | 800 |
| 11 | SEINF-2026-306 | BR0265245 | Interruptor para embutir, Uma Tecla, Tensão 220V (dois polos), Tipo TreeWay, espelho 4x2, branco pial plus ou similar superior. | UN. | 10 | 160 |
| 12 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada de embutir 2P+T 20A 4x2 pial plus branca ou similar superior. | UN. | 10 | 400 |
| 13 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada Dupla de sobrepor 250V/10A 2P+T completa (Caixa e Tomadas) | UN. | 10 | 400 |
| 14 | SEINF-2026-306 | BR0460999 | Tomada dupla de embutir 2P+T 20A 4x2 pial plus branca ou similar superior. | UN. | 10 | 200 |
| 15 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada de sobrepor 250V / 20A 2P+T completa (Caixa e Tomada). | UN. | 10 | 400 |
| 16 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada de sobrepor 250V / 10A 2P+T completa (Caixa e Tomada). | UN. | 10 | 400 |
| 17 | SEINF-2026-306 | BR0020850 | Caixa para embutir em Gesso Acartonado (Dry Wall) 4 x 2 | UN. | 50 | 2.400 |
| 18 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada tipo plug macho 2P+T 10A | UN. | 10 | 40 |
| 19 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada tipo plug fêmea 2P+T 10A | UN. | 10 | 40 |
| 20 | SEINF-2026-307 | BR0150469 | Disjuntor Monofásico padrão din 16A curva C. | UN. | 10 | 80 |
| 21 | SEINF-2026-307 | BR0337868 | Disjuntor Bifásico padrão din 16A curva C. | UN. | 10 | 160 |
| 22 | SEINF-2026-307 | BR0482696 | Disjuntor Bifásico padrão din 20A curva C. | UN. | 10 | 100 |
| 23 | SEINF-2026-307 | BR0337872 | Disjuntor Bifásico padrão din 25A curva C. | UN. | 10 | 160 |
| 24 | SEINF-2026-307 | BR0424540 | Disjuntor Trifásico padrão din 32A curva C. | UN. | 10 | 160 |
| 25 | SEINF-2026-307 | BR0447010 | Disjuntor Trifásico 200A em caixa moldada Icu 25 kA Icu 12kA mínimos em 220Vac Mínima de Descarga 20kA, Classe II | Un. | 1 | 8 |
| 26 | SEINF-2026-307 | BR0339748 | Disjuntor Trifásico 250A em caixa moldada Icu 25 kA Icu 12kA mínimos em 220Vac Mínima de Descarga 20kA, Classe II | Un. | 1 | 8 |
| 27 | SEINF-2026-310 | BR0052140 | Fita Isolante Preta 18mm x 20m | Un. | 10 | 200 |
| 28 | SEINF-2026-310 | BR0094935 | Fita dupla-face, adesivo transferível, transparente, 12mm x 20m | Un. | 5 | 64 |
| 29 | SEINF-2026-312 | BR0082155 | Chave bóia elétrica reguladora de nível 15 a - 250v. | UN. | 10 | 160 |

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A estimativa qualitativa e quantitativa mínima dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura e considerando a necessidade atual. Abaixo segue a tabela com a descrição dos componentes e o valor unitário de acordo com mapa de preços elaborado por esta Secretaria de Infraestrutura, cabendo ressaltar que os preços podem sofrer alterações de mercado.

| Insumos para Instalações Elétricas | | | | | | | | |
|------------------------------------|----------------|---------------|---|-------|------|-------|----------------|---------------|
| Item | Código PCA | Código CatMat | Descrição | Unid. | MÍN. | QTD | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | SEINF-2026-294 | BR0040258 | Bucha para Gesso Acartonado em Nylon S6 4-16mm sem Parafuso | UN. | 100 | 8.000 | R\$ 0,80 | R\$ 6.400,00 |
| 2 | SEINF-2026-294 | BR0214350 | Bucha para Alvenaria tamanho S6 | UN. | 100 | 8.000 | R\$ 0,35 | R\$ 2.800,00 |
| 3 | SEINF-2026-305 | BR0289395 | Canaleta, material pvc-cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 20mm, altura 10mm, comprimento 2,10m, aplicação cabeamento lógico e elétrico com fita dupla face. | UN. | 100 | 1.600 | R\$ 25,00 | R\$ 40.000,00 |
| 4 | SEINF-2026-305 | BR0362615 | Canaleta, material pvc-cloreto de polivinila, tipo com tampa, largura 50mm, altura 20mm, comprimento 2,20m, aplicação cabeamento lógico e elétrico. | UN. | 100 | 800 | R\$ 75,00 | R\$ 60.000,00 |
| 5 | SEINF-2026-305 | BR0214616 | Abraçadeira, material náilon, tipo autotravante, comprimento total 400mm, aplicação, amarração e fixação, modelo T 50r. | UN. | 100 | 2.400 | R\$ 0,40 | R\$ 960,00 |
| 6 | SEINF-2026-305 | BR0018586 | Espiraduto 3/4 Polegada, preto | M | 10 | 400 | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| 7 | SEINF-2026-306 | BR0461251 | Terminal Elétrico Tubular Simples (Ilhos) Pré-Isolado 1,5 mm2 | Un. | 100 | 250 | R\$ 0,20 | R\$ 50,00 |
| 8 | SEINF-2026-306 | 435919 | Terminal Elétrico Tubular Simples (Ilhos) Pré-Isolado 2,5 mm3 | Un. | 100 | 250 | R\$ 0,25 | R\$ 62,50 |
| 9 | SEINF-2026-306 | BR0264961 | Terminal a Compressão Pré-isolado 4,0 Mm2 Tipo Pino. | UN. | 100 | 800 | R\$ 1,50 | R\$ 1.200,00 |
| 10 | SEINF-2026-306 | BR0261569 | Terminal a Compressão Pré-isolado 4,0 Mm2 Tipo Garfo. | UN. | 100 | 800 | R\$ 1,50 | R\$ 1.200,00 |
| 11 | SEINF-2026-306 | BR0265245 | Interruptor para embutir, Uma Tecla, Tensão 220V (dois polos), Tipo TreeWay, espelho 4x2, branco pial plus ou similar superior. | UN. | 10 | 160 | R\$ 20,00 | R\$ 3.200,00 |
| 12 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada de embutir 2P+T 20A 4x2 pial plus branca ou similar superior. | UN. | 10 | 400 | R\$ 15,00 | R\$ 6.000,00 |
| 13 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada Dupla de sobrepor 250V/10A 2P+T completa (Caixa e Tomadas) | UN. | 10 | 400 | R\$ 15,00 | R\$ 6.000,00 |
| 14 | SEINF-2026-306 | BR0460999 | Tomada dupla de embutir 2P+T 20A 4x2 pial plus branca ou similar superior. | UN. | 10 | 200 | R\$ 60,00 | R\$ 12.000,00 |
| 15 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada de sobrepor 250V / 20A 2P+T completa (Caixa e Tomada). | UN. | 10 | 400 | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| 16 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada de sobrepor 250V / 10A 2P+T completa (Caixa e Tomada). | UN. | 10 | 400 | R\$ 8,00 | R\$ 3.200,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|----------------|-----------|---|-----|----|-------|--------------|-----------------------|
| 17 | SEINF-2026-306 | BR0020850 | Caixa para embutir em Gesso Acartonado (Dry Wall) 4 x 2 | UN. | 50 | 2.400 | R\$ 5,00 | R\$ 12.000,00 |
| 18 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada tipo plug macho 2P+T 10A | UN. | 10 | 40 | R\$ 13,00 | R\$ 520,00 |
| 19 | SEINF-2026-306 | BR0035424 | Tomada tipo plug fêmea 2P+T 10A | UN. | 10 | 40 | R\$ 35,00 | R\$ 1.400,00 |
| 20 | SEINF-2026-307 | BR0150469 | Disjuntor Monofásico padrão din 16A curva C. | UN. | 10 | 80 | R\$ 35,00 | R\$ 2.800,00 |
| 21 | SEINF-2026-307 | BR0337868 | Disjuntor Bifásico padrão din 16A curva C. | UN. | 10 | 160 | R\$ 35,00 | R\$ 5.600,00 |
| 22 | SEINF-2026-307 | BR0482696 | Disjuntor Bifásico padrão din 20A curva C. | UN. | 10 | 100 | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 23 | SEINF-2026-307 | BR0337872 | Disjuntor Bifásico padrão din 25A curva C. | UN. | 10 | 160 | R\$ 50,00 | R\$ 8.000,00 |
| 24 | SEINF-2026-307 | BR0424540 | Disjuntor Trifásico padrão din 32A curva C. | UN. | 10 | 160 | R\$ 60,00 | R\$ 9.600,00 |
| 25 | SEINF-2026-307 | BR0447010 | Disjuntor Trifásico 200A em caixa moldada Icu 25 kA Icu 12kA mínimos em 220Vac Mínima de Descarga 20kA, Classe II | Un. | 1 | 8 | R\$ 1.600,00 | R\$ 12.800,00 |
| 26 | SEINF-2026-307 | BR0339748 | Disjuntor Trifásico 250A em caixa moldada Icu 25 kA Icu 12kA mínimos em 220Vac Mínima de Descarga 20kA, Classe II | Un. | 1 | 8 | R\$ 2.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| 27 | SEINF-2026-310 | BR0052140 | Fita Isolante Preta 18mm x 20m | Un. | 10 | 200 | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 28 | SEINF-2026-310 | BR0094935 | Fita dupla-face, adesivo transferível, transparente, 12mm x 20m | Un. | 5 | 64 | R\$ 25,00 | R\$ 1.600,00 |
| 29 | SEINF-2026-312 | BR0082155 | Chave bóia elétrica reguladora de nível 15 a - 250v. | UN. | 10 | 160 | R\$ 40,00 | R\$ 6.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 234.292,50 |

9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. A presente demanda já encontra-se agrupada, pois os produtos possuem mesma natureza e guardam relação entre si, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento. A licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto;

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Obter um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para aquisição e recarga de extintores e a aquisição de materiais/equipamentos elétricos. do Poder Judiciário do Amazonas, evitando contratações mais onerosas em função de urgências e imprevistos;

11.2. Tornar as edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas mais seguras e em conformidade com as

normas de segurança;

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão;

12.2. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

| Risco Potencial | P. O. | IMP. | Ação Preventiva | Resp. | Ação de contingência | Responsável |
|-----------------------------------|-------|------|---|-------------|---|-------------|
| 1. Indisponibilidade de Recursos | Baixa | Alto | Remanejamentos orçamentários para fazer face à presente contratação. | SECOF/SECAD | Replanejamento de contratações em 2024 com vistas a fazer face à contratação. | SEINF/SECOP |
| 2. Impugnação do Edital. | Média | Alto | Análise de documentos similares de licitações bem sucedidas, para identificação de requisitos e tópicos polêmicos relacionados ao mercado objeto da presente contratação. | SEINF | Especificações de requisitos de habilitação devidamente justificados. | SEINF |
| 3. Contratação de empresa inapta. | Baixa | Alto | Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica. | SEINF | Gestão e Fiscalização rigorosos durante a execução dos serviços. | SEINF/SECOP |

P.O.: Probabilidade de Ocorrência (Alta, média ou baixa)

IMP.: Impacto (Alto, médio ou baixo)

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com esta contratação.

14. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

15. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

15.1. Apresentada as informações neste instrumento, DECLARO ser viável a contratação do objeto, em razão da necessidade de manter os sistemas elétricos presentes nas instalações do TJ/AM, sempre em boas condições de uso, para zelar pela segurança das pessoas que nelas trabalham e circulam.

Manaus, data registrada no sistema

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista
DVMANUT/SEINF - TJAM

Dimas Crescencio Verissimo Santos
Diretor de Manutenção
SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF- TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA, Servidor**, em 12/01/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 12/01/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 12/01/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2649594** e o código CRC **20884A79**.